CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 158/96
Folha 0002
Protocolo

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFICIO Nº 030 /GAB.05/CMOPO/RO DE 08 DE MAIO DE 1.996 .

Senhor Presidente.

Cumpre-me passar às vossas mãos, o Projeto de Lei nº 155 de 08 de maio de 1996, que " Cria os Jogos Escolares do Município de Ouro Preto do Oeste-RO" .

Outrossim, solicito seja o mesmo caminhado ao Plenário desta Augusta Casa de Leis, para conhecimento dos Nobres Pares, e posteriores providências.

Sendo o que apresento para o momento, sou-lhe com real estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
VEREADOR / PMDB

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 08/05/96
Horas: 10hs
Chefe

EXMO. SR.
BRAZ RESENDE
M.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
N E S T A/

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



M E N S A G E M

O presente Projeto se faz necessá - rio, uma vez que este Evento esportivo já vem se realizando há 03 (três) anos, através da iniciativa privada, e é da competência da FUNDER, que fois criada para fomentar o desenvolvimento do Esporte, lazer e cultura entre os jovens e a comunidade Ouropre- tense de um modo geral.

O referido Evento envolve pratica - mente toda a classe estudantil, e tornou-se o maior Evento sócio Cultural Esportivo do nosso Municipio.

Assim sendo, solicito dos Nobres Pares o acolhimento do Projeto em pauta.

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 08 de maio de 1996

JOSÉ JÓVIAL PASCOAL DA SILVA
VEREADOR/ PMDB

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



M E N S A G E M

O presente Projeto se faz necessá - rio, uma vez que este Evento esportivo já vem se realizando há 03 (três) anos, através da iniciativa privada, e é da competência da FUNDER, que fois criada para fomentar o desenvolvimento do Esporte, lazer e cultura entre os jovens e a comunidade Ouropretense de um modo geral.

O referido Evento envolve pratica - mente toda a classe estudantil, e tornou-se o maior Evento socio Cultural Esportivo do nosso Municipio.

Assim sendo, solicito dos Nobres Pares o acolhimento do Projeto em pauta.

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 08 de maio de 1996

JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
VEREADOR/ PMDB

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 158/96
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 1.996 .

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 unan.
Em: 03 / 06 / 96

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 VOTOS/UNAN.
Em: 10 / 06 / 96

" CRIA OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO " .

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Jogos Escolares Municipal serão promovidos pela FUNDER - Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º - Os referidos Jogos serão realizados obrigatoriamente todos os anos em data fixada no Calendário de Eventos da FUNDER, preferencial no mês de julho de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
VEREADOR - PMDB

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 158/96
Folha 0004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 1.996 .

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 / unan.
Em: 03 / 06 / 96

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 votos / unan.
Em: 10 / 06 / 96

" CRIA OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO " .

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Jogos Escolares Municipal serão promovidos pela FUNDER - Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º - Os referidos Jogos serão realizados obrigatoriamente todos os anos em data fixada no Calendário de Eventos da FUNDER, preferencial no mês de julho de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
VEREADOR - PMDB

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste — RO

ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 158/96
Folha 0006
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 1.996

ASSUNTO: "CRIA OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto de Lei supra mencionado é Constitucional, encontrando-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

A nosso sentir, com a Criação da Funder- Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do desporto do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, nada mais justo de que a Fundação possa organizar tais jogos em nossa Cidade.

Isto posto, com base no Art. 30 inciso I da Constituição Federal somos de Parecer que o Projeto é Jurídicamente válido, devendo pois ser análisado pelas Comissões de Justiça' e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 13 de maio de 1.996

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 158/96
Folha 0007
Vereador

A

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 155 de 07 de maio de 1996.

Assunto " Cria os jogos escolares do Município de Ouro Preto do Oeste-RO."

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO Nº 05

Com base no parecer técnico jurídico, o Projeto acima é constitucional e legal.

Portanto somos de parecer favorável à sua aprovação.

SALAS DAS COMISSÕES EM, 14 DE MAIO DE 1996.

ÉLIO ALVES DE SOUZA
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 /unani
Em: 03 / 06 / 96

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 158/96
Folha 0008

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAl DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 1996.

ASUNTO " Cria os jogos escolares do Município de Ouro Preto do Oeste. "

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 25

Amparado no Parecer Técnico Jurídico, os membros dessa comissão é de Parecer favorável à aprovação do Projeto acima mencionado uma vez que o mesmo vem criar em nosso Município os jogos escolares.

É nosso parecer.

SALAS DAS COMISSÕES EM, 14 DE MAIO DE 1996.

AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE

ÉLIO ALVES DE SOUZA
RELATOR

ÁLVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 158/96
Folha 0009
Prefeitura

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAl DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 1996.

ASSUNTO " Cria os jogos escolares do Município de Ouro Preto do Oeste-RO."

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO Nº 17

Em estudo ao Projeto nº 155 que Cria em nosso Município os jogos escolares, constatamos a sua legalidade, viabilidade e insentiva a praticar e desenvolver o esporte em nossas escolas.

Portanto somos de parecer favorável que o mesmo seja aprovado.

SALA DAS COMISSÕES EM, 21 DE MAIO DE 1996.

JUARES MARCOS ARRABAL
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 /unani
Em: 03 / 06 / 96

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 158/96
Folha 0010
Presidente

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAl DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSAO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 1996.

ASSUNTO " Cria os jogos escolares do Município de Ouro Preto do Oeste-RO."

PARECER E VOTO DA COMISSAO Nº 17

Em estudo ao Projeto nº 155 que cria em nosso Município os jogos escolares, constatamos a sua legalidade, viabilidade e insentiva a praticar e desenvolver o esporte em nossas escolas.

Portanto somos de parecer favorável que o mesmo seja aprovado.

SALA DAS COMISSOES EM, 21 DE MAIO DE 1996.

JOAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

JUARES MARCOS ARRABAL
RELATOR

VALDINEY SANTOS MOITINHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 158/96
Folha 001

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAl DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSAO PERMANENTE DE EDUCAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 19

ASSUNTO " CRIA OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO".

PARECER DO RELATOR DA COMISSAO Nº 04

Em análise ao Projeto de Lei nº 155 que cria em nosso Município os jogos escolares, notamos que o mesmo busca insentivo dos esportes nas escolas de nossa Cidade.

Sendo assim, somos de parecer favorável que o mesmo seja aprovado

SALA DAS COMISSÕES EM, 27 DE MAIO DE 1996.

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 unanim.
Em: 03 / 06 / 96

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 158/96
Folha 0012
Protocolo

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAl DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 19

ASSUNTO " CRIA OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 04

Em análise ao Projeto de Lei nº 155 que cria em nosso Município os jogos escolares, notamos que o mesmo busca insentivo dos esportes nas escolas de nossa Cidade.

Sendo assim, somos de parecer favorável que o mesmo seja aprovado

SALA DAS COMISSÕES EM 27 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
PRESIDENTE

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

IVAN JOSé DA SILVA
MEMBRO

Câmara Municipal de Ouro Preto - MG
PROTOCOLO
08/05/96 N.: 158/96
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 158/96
Folha 0013
Protocolo

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 08-05-96.

Olaymar Ghidinberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A Divisão Legislativa;
Segue o presente processo para
conhecimento do Plenário.
Em, 09.05.96

Ana Maria Rocha
Assessora de Gabinete
Port. 087/GP/CMOPO/96

Ao Plenário,
Segue o presente Processo para
conhecimento dos nobres Pares.

Em, 09.05.96

Celia Maria Bernardi
Diretora Legislativa
Port. 026/GP/CMOPO-RO-96

Ao Dr. Jurídico,
Segue o presente Processo para apresentar
Parecer dentro do Prazo Regimental.

Em, 13.05.96

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Para parecer dentro do prazo regimental, em 20 de 05 de 1996

Chefe De Seção Legislativa

158/96
cap 14

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

O Vereador João Nogueira do Presidente da Comissão Permanente de nascimento

No Uso Das Atribuições Que Lhe Confere em O Art. 44 Do Regimento Interno.

Resolve Designar o Vereador Juarez Marcos Arrabal

Membro Desta Comissão Para Atribuir Relator do Presente projeto de Lei N.º 155 / 96

Sala Das Comissões. Em 20 de maio 1996.

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PFL

A divisão Legislativa, segue o presente processo para providências.

Em. 24/05/96

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PFL

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Educação e Assistência Social
Para parecer dentro do prazo regimental, em 24 de 05 de 1996

Ao Arquivo Geral:

Segue o presente processo

para ser Arquivado em, 11-09-96